

NOTA

LIVE “NUTRIÇÃO E CIDADANIA: RESPEITO E ACOLHIMENTO”: um convite à reflexão sobre o movimento contra a gordofobia e o fenômeno da obesidade.

Em 25 de agosto de 2020, abrindo a semana de comemorações do Dia do Nutricionista, o Conselho Federal de Nutricionistas promoveu um debate on-line intitulado **Nutrição e Cidadania: Respeito e Acolhimento**. Mediado pelas Conselheiras Rita de Cássia Ferreira Frumento e Vanille Valério Barbosa Pessoa Cardoso, as discussões envolveram os seguintes temas e nutricionistas debatedores: sexualidade e LGBTQIAfobia na Nutrição, por Lewestter Melchior; preconceito e gordofobia no ambiente de trabalho, por Lucineide Leal; e racismo estrutural e o silêncio na Nutrição, por Rute Costa. A partir desse debate e em atendimento à solicitação de nutricionistas, essa Nota apresenta um convite a reflexão sobre o movimento contra gordofobia e o fenômeno da obesidade.

Todos nós sabemos que o fenômeno da obesidade tem sido alçado a um problema de saúde pública e ocupado um lugar central no debate sanitário, político, social e cultural, já que se trata de um acontecimento de ordem epidêmica e mundial (WHO, 2015; FAO, 2019; FAO, OPS, WFP y UNICEF. 2019). Desde então, políticas, ações e estratégias têm sido criadas, em nível nacional e internacional, com vistas a enfrentar este quadro epidemiológico. Todavia, em que pese a sua magnitude e relevância, estes investimentos empreendidos não têm estado à altura do problema: a prevalência de obesidade continua a crescer em todas as regiões do mundo, nas diferentes classes sociais, faixas etárias, gêneros, raças, dentre outros marcadores (WHO, 2015; FAO, 2019; FAO et al, 2019).

Em decorrência disso, a comunidade científica, pesquisadores, formuladores de políticas públicas e profissionais de saúde têm sido conclamados a visitar não só as ações e estratégias de enfrentamento em curso, como também as próprias bases científicas que fundamentam o pensar a obesidade e que orientam tais práticas. A título de exemplo, inúmeras publicações assinalam, dentre outros aspectos, os limites dos critérios diagnósticos centrados tão somente no peso corporal, assim como os das ações que focam quase que essencialmente no comportamento dos sujeitos – como





atividade física e dieta – como não suficientes para lidar com a complexidade deste fenômeno.

Trazemos ainda como destaque a publicação, com o título sugestivo de "*Tempos para novas narrativas sobre obesidade*" (tradução nossa), de Ralston et al (2018). Esta publicação destaca a importância de ampliar a abrangência da discussão da obesidade bem como a necessidade de novos modelos explicativos para este fenômeno, que incorporem o alinhamento intersetorial entre meio ambiente, determinantes sociais e comerciais envolvidos, ou seja, que considere, lado a lado, um complexo de fatores alheios ao indivíduo, tais como: epigenético, biológico e psicossocial, ambientais e oriundos no sistema alimentar. Alerta também sobre a necessidade de situar as pessoas que vivem a obesidade no centro da atenção à saúde, reposicionando-as como protagonistas deste processo de cuidado. Trata-se, da necessidade premente de reescrita de uma narrativa mais coerente, que assuma a complexidade e a multifatorialidade

instalada no fenômeno da obesidade e que, por seu turno, desafia o atual modelo causal simplista, convidando, por exemplo, a potencialidade das políticas públicas as quais podem alavancar mudanças sistêmicas dentro dos diversos campos da gestão pública implicados no aumento da prevalência da obesidade (educação, saúde, meio ambiente, economia etc.).

Cabe ainda destacar a publicação realizada pela Comissão de Obesidade *The Lancet*, 2019, de relevante documento intitulado "A Sindemia Global da Obesidade, Desnutrição e Mudanças Climáticas: relatório da comissão *The Lancet*". O relatório traz o conceito de **sindemia global** e associa questões que, a princípio, parecem distantes, e até, em alguma medida, paradoxais, como a obesidade e a desnutrição, e aponta que "as três pandemias mundiais – obesidade, desnutrição e mudanças climáticas – interagem umas com as outras, compartilham determinantes e, portanto, exercem influência mútua em sua carga para a sociedade".

Não obstante a intensidade deste debate científico e político em torno da obesidade no momento atual, cresce também o número de publicações que exploram o fenômeno da estigmatização e as suas consequências para a saúde. Poulain (2013) destaca que o corpo gordo define a posição social do sujeito afetando a sua vida afetiva, social e laboral, interferindo nas relações estabelecidas nos ambientes familiar, escolar, de trabalho assim como no espaço público e de lazer. Deste modo, a repulsa ao corpo gordo tem causado sofrimentos de diferentes ordens, seja física – o sofrimento da dieta sem orientação adequada e do exercício extenuante a que muitos se submetem e poucos têm tido o sucesso esperado; seja psíquico-emocional e afetiva, como a solidão, a repugnância social e ainda a vergonha de si, sofrimentos que chegam a quadros depressivos e de ansiedade além de outras desordens psíquicas, por exemplo; como ainda de ordem moral, uma vez que parece que a dignidade da existência só parece possível para quem vive um corpo magro.

Ainda na mesma abordagem, um grupo de especialistas publicou consenso contra o estigma social e o preconceito generalizado em torno da obesidade, convocando instituições acadêmicas, organizações profissionais, mídia, autoridades de saúde pública e governos a incentivar a educação sobre o estigma do peso para facilitar nova narrativa pública sobre obesidade, coerente com o conhecimento científico moderno (RUBINO et al, 2020). Contudo, é fundamental salientar que este consenso desenvolve críticas contundentes a algumas evidências científicas em torno das estratégias de



controle e prevenção da obesidade que merecem atenção, porém, pareceu não manter esta mesma contundência ao tratar da cirurgia bariátrica como estratégia para o controle da obesidade.

Ainda, é possível destacar a atualização do Guia Canadense para o tratamento da obesidade nesse país, que não havia sido reformulado desde 2006, cujas alterações promovidas agora refletem o aumento do conhecimento sobre a condição, como também os avanços quanto às melhores abordagens para avaliar e gerenciar o peso corporal. Este Guia sugere que o peso não deve definir a obesidade e propõe melhorar os resultados de saúde com foco no paciente, e não apenas na perda de peso. O documento faz uma crítica ao uso do Índice de Massa Corporal (IMC) e aponta suas limitações, propõe que os profissionais de saúde se concentrem mais em como o peso afeta a saúde de uma pessoa, do que no número da balança. Essas diretrizes mostram que pequenas reduções de peso (3 a 5%), podem levar a melhorias na saúde. No entanto, o peso em que o corpo se estabiliza ao adotar comportamentos saudáveis poderia ser chamado de "melhor peso" ou "peso saudável" e não corresponder ao "peso ideal" de acordo com o IMC (WHARTON, 2020).

Ao lado de todo este processo, no momento recente, ganham visibilidade sem precedentes os movimentos ativistas antigordofobia. De acordo com Rangel (2018), o conceito de gordofobia em estudos brasileiros, ainda embrionários, pode ser utilizado "para denominar o preconceito, estigmatização e aversão englobados por meio de uma opressão estrutural que atinge as pessoas gordas na sociedade". Trata-se de coletivos majoritariamente femininos que colocam em tela múltiplas pautas que vão desde a necessidade de representatividade de pessoas gordas à valorização da autoestima da mulher gorda, destacando a discriminação estética que situa o corpo magro como sinônimo de corpo saudável e belo, a patologização das pessoas gordas, assim como reivindicação de direitos sociais – espaços físicos e infraestrutura em meios de transporte, acesso igualitário ao mercado de trabalho, até a luta por direito a um cuidado à saúde adequado, independente da sua corpulência.

Estão referidas questões que vão desde equipamentos apropriados – macas, instrumentos diagnósticos, cadeiras nas salas de espera – até o atendimento mais humanizado nas relações estabelecidas nos serviços de saúde. Crescem os relatos de discriminação que alia automaticamente o corpo gordo a uma imagem de indolência, glotonaria, valores morais, hábitos alimentares inadequados, responsabilizando-o pela sua condição corporal, como na clássica frase "só é gordo quem quer!", título de um *bestseller* de autoajuda publicado ao final dos anos 1980.

A questão sobre a qual esta nota se debruça é que não parece haver, ainda, por parte dos nutricionistas, uma compreensão clara do que representa e quais são as pautas destes movimentos e que, por vezes, ocorre desentendimento de que eles estão na contramão da luta do enfrentamento da obesidade. Por isso, é imperativo que nós, nutricionistas, consideremos alguns apontamentos neste processo para ampliar a reflexão acerca da obesidade e da luta contra a gordofobia:

em primeiro lugar, as comunidades acadêmico-científicas e profissionais da área de nutrição e saúde necessitam ampliar a escuta de o que estes movimentos têm a dizer, o que reivindicam e quais são seus anseios, particularmente no que se refere à saúde. A escuta é uma premissa fundamental do cuidado à saúde no entendimento de que somente aqueles que experimentam a condição de ser gordo/obeso sabem e sentem no seu cotidiano como isso os afeta e o que isso de fato representa;





a mesma escuta é importante para os sujeitos que vivenciam a obesidade nos seus corpos. As narrativas sobre experiências de viver em um corpo com obesidade destacam biografias entrecortadas por comentários jocosos e julgamentos preconceituosos, histórias de recorrentes lutas fracassadas ou com sucessos episódicos contra o seu peso corporal, que se transformam, por vezes, em uma luta contra si mesmo; e

frente a tais questões, faz-se urgente a revisita das nossas práticas profissionais em torno do cuidado à pessoa com obesidade, na busca de possibilidades outras de atuação que, por seu turno, reconheçam verdadeiramente a complexidade do fenômeno e sua multidimensionalidade, não restringindo ao sujeito a responsabilidade da sua condição corporal. Assim, o enfrentamento à obesidade não pode significar o enfrentamento às pessoas e nem se restringir a uma luta contra o peso corporal em um plano meramente individual.

Deste modo, cabe ainda salientar que respeitar as pessoas gordas e a luta contra a sua estigmatização não representa “defender” a obesidade. Não se trata de questões que se opõem, elas se somam, uma vez que não há saúde sem reconhecer a humanidade no outro e contrapor todas as formas de preconceito nesta relação. Nem tampouco, sinalizar os limites das dietas e da atividade física como estratégias para lidar com a obesidade. Significa não defender a alimentação saudável, adequada e sustentável e as práticas corporais como práticas de cuidado de si e promotoras da saúde integral das pessoas.

Cabe registrar também que essa perspectiva ética e inclusiva já vem sendo contemplada no campo da nutrição. A Resolução CFN no 304, de 26 de dezembro de 2003, ao dispor sobre critérios para prescrição dietética na área de nutrição clínica, estabeleceu que o nutricionista, ao realizar a prescrição dietética, deve considerar o sujeito globalmente, respeitando suas condições clínicas, individuais, socioeconômicas, culturais e religiosas (CFN, 2003).

Também neste intuito, de assegurar o cuidado à saúde, de forma digna, respeitosa, acolhedora e humanizada, no âmbito público ou privado, que o Ministério da Saúde destacou informações acerca de direitos dos cidadãos para o atendimento ao cuidado à saúde, por meio da publicação da “Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde”, elencando aspectos que coadunam com os princípios e diretrizes orientadores do Sistema Único de Saúde (SUS) (BRASIL, 2011).

No tocante à obesidade mais especificamente, este mesmo Ministério, atendendo à premissa de assistência terapêutica integral no SUS, contempla, em diversos pontos em Caderno de Atenção Básica sobre o cuidado da pessoa com obesidade, a necessidade de atenção ao sujeito em sua complexidade, observando os preconceitos relacionados e à necessidade de valorização de aspectos de saúde e de ganhos na saúde e no bem-estar (BRASIL, 2014).

Essas recomendações se alinham ao acolhimento na área da saúde e da alimentação e nutrição, o qual é definido pela Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) como “prática de receber, escutar, dar acolhida, admitir, aceitar, dar ouvidos, dar crédito às pessoas, atitude de inclusão, que deve estar presente em todas as relações de cuidado, nos encontros reais entre trabalhadores e usuários dos serviços de saúde” (BRASIL, 2012, p. 67). Percebe-se que a perspectiva da escuta atenta e do



acolhimento é reiteradamente percebida como parte da atenção nutricional e, mais precisamente, do cuidado ao sujeito com obesidade.

Na perspectiva ética, o processo de construção coletiva que resultou na publicação pelo CFN, em 2018, do Código de Ética e Conduta também reconheceu que cabe ao nutricionista respeitar “a singularidade e pluralidade, as dimensões culturais e religiosas, de gênero, de classe social, raça e etnia, a liberdade e diversidade das práticas alimentares, de forma dialógica, sem discriminação de qualquer natureza em suas relações profissionais”. O ato normativo destaca que, na tomada de decisões, a atenção nutricional deve ir além do significado biológico da alimentação, considerando a condição de vida do indivíduo e as diversas dimensões da alimentação, incluindo a psicoafetiva, social e simbólica (CFN, 2018).

Deste modo, assim como o racismo, o machismo e a homofobia, dentre inúmeras outras formas de preconceito, a gordofobia deve integrar este horizonte de lutas pautadas pelo direito à vida com dignidade, como elemento fundante para saúde. Afinal, ainda que a obesidade seja tida como uma questão de saúde pública, reitera-se que o problema não deve ser atribuído ao indivíduo que vive a obesidade e/ou a pessoa gorda. E, mesmo que não neguemos que a obesidade se trata de uma doença no campo individual, há de se considerar que em nenhum “outro tipo de doença” atribuímos a culpa e a responsabilidade do adoecimento exclusivamente ao indivíduo que a possui.

Essa reflexão alinha-se à missão do Conselho Federal de Nutricionistas de contribuir para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável, normatizando e disciplinando o exercício profissional do Nutricionista e do Técnico em Nutrição e Dietética, para uma prática pautada na ética e comprometida com a Segurança Alimentar e Nutricional, em benefício da sociedade. E este compromisso com a sociedade e com a atuação do nutricionista dialoga com esta necessidade de pautar o tema e trazer para a discussão.

Sendo assim, o Conselho Federal de Nutricionistas manifesta publicamente neste documento a sua preocupação com a temática e apoia os movimentos antigordofobias, assim como o combate ao racismo e à LGBTQIAfobia. O Conselho reitera que a atuação profissional sempre e em qualquer contexto deve ser pautada no respeito aos direitos humanos e no atendimento humanizado, ao passo que, nesse sentido, convida os nutricionistas a exercitarem o diálogo e a escuta com amorosidade como as práticas de cuidado integral que tanto nos ensinam.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. *Carta dos direitos dos usuários da saúde*. Ministério da Saúde. – 3.ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Política Nacional de Alimentação e Nutrição*. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf. Acesso em 25 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: obesidade*. Cadernos de Atenção Básica – CAB 38. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_doenca_cronica_obesidade_cab38.pdf. Acesso em 25 ago. 2020.

CFN – CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. *Resolução CFN no 599, de 25 de fevereiro de 2018*: aprova o Código de Ética e de Conduta do Nutricionista e dá outras providências. Disponível em: https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/resolucoes/Res_599_2018.html. Acesso em 25 ago. 2020.

CFN – CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. *Resolução CFN no 304, de 26 de dezembro de 2003*: dispõe sobre critérios para prescrição dietética na área de nutrição clínica. Disponível em: https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/resolucoes/Res_304_2003.htm. Acesso em 25 ago. 2020.

FAO, IFAD, UNICEF, WFP and WHO. 2019. *The State of Food Security and Nutrition in the World 2019*. Safeguarding against economics low down sand down turns. Rome, FAO.

FAO, OPS, WFP y UNICEF. 2019. *Panorama de la seguridad alimentaria y nutricional en América Latina y el Caribe 2019*. Santiago. 135. Licencia: CC BY-NC-SA 3.0 IGO.

POULAIN, J. *Sociologia da Obesidade*. Tradução Cecília Prado, São Paulo: SENAC São Paulo, 2013.

RALSTON, J.; BRINSDEN, H.; BUSE, K. et al. Time for a new obesity. *The lancet*, vol 392, October 20, 2018.

RANGEL, N. F. A. *O ativismo gordo em campo: política, identidade e construção de significados*. 2018. Dissertação (Mestrado em Sociologia Política) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2018.

RUBINO, F., PUHL, R.M., CUMMINNGS, D.E. et al. Joint international consensus statement for ending stigma of obesity. *Nat Med* 26, 485–497 (2020).

SWINBURN, B.A. et al. *The Global Syndemic of Obesity, Undernutrition, and Climate Change: The Lancet Commission report*. 2019. In: *A Sindemia Global da Obesidade, Desnutrição e Mudanças Climáticas – relatório da Comissão The Lancet*. Tradução do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC), agosto 2019. Disponível em: <https://alimentandopoliticas.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Relat%C3%B3rio-Completo-The-Lancet.pdf>. Acessado em 21/11/2019.

WHARTON, S et al. Obesity in adults: a clinical practice guideline. *CMAJ*, ago 04, 2020 192 (31) E875-E891. Disponível em: <<https://www.cmaj.ca/content/192/31/E875>>. Acesso em: 23 de setembro de 2020.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). *Obesity and over weight fact sheet*. Disponível em: <<http://www.who.int/mediacentre/factsheets/fs311/en>>. Acesso em: 24 de junho de 2015.

AUTORIA DA NOTA

Amélia Borba Costa Reis

Juarez Calil Alexandre

Ligia Amparo Santos

Lucineide Leal

Micheli Dantas Soares

Vanille Valério Barbosa Pessoa Cardoso

Brasília, 24 de setembro de 2020.